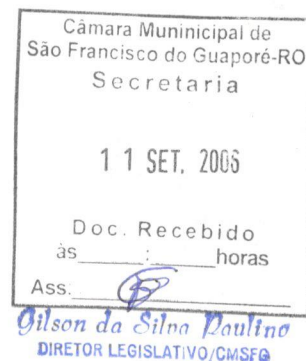
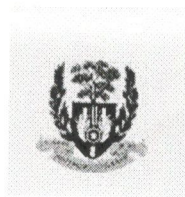




**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
PODER EXECUTIVO**

LEI MUNIICIPAL nº 343/2006

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE
ARRECAÇÃO E A CRIAÇÃO DE FICHA
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA NO
ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

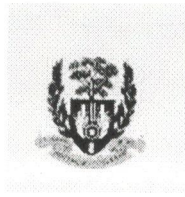
O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, **Sr. Abrão Paulino de Araújo**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente um crédito adicional especial por excesso de arrecadação no valor de R\$ **18.970,70** (Dezoito Mil novecentos e setenta reais e setenta e centavos), e cria a seguinte ficha funcional programática no Orçamento vigente:

020700	- Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
123610188.2025	- Manutenção de atividade – Programa do PNAE	
33.90.30-Material de Consumo.....	RS\$	18.970,70

Art. 2º - Para cobrir o Crédito aberto acima, serão utilizado recursos do repasse do Governo Federal do Programa PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar).



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
PODER EXECUTIVO

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, RO , 11 de setembro de 2006.

Abrão Paulino de Araújo
Prefeito Municipal